



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0011/16	DATA: 16/02/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 16h44min	PÁGINAS: 45

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Apreciação do Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha, do PMDB.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha, do PMDB. Relator: Deputado Marcos Rogério.

Anuncio a presença do Dr. Marcelo Nobre, advogado do Deputado Eduardo Cunha.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Peço a dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Foi pedida a dispensa pelo nobre Vice-Presidente. Alguém se opõe? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - V.Exa. está discutindo ata da...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Da reunião passada.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Daquela reunião em que houve aquela controvérsia em relação ao meu pedido de vista? É essa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu entendo que a minha posição está pouco esclarecida na redação que se deu à ata. Eu gostaria que fossem reproduzidas as notas taquigráficas pelo menos dos momentos em que faço o pedido de questão de ordem, já que entendo que a ata avança sobre isso de maneira muito superficial: *"O Deputado Carlos Marun esclareceu que recorrerá à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania"*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Carlos Marun, se V.Exa. ler as notas taquigráficas, verá que a ata está correta, porque em



momento nenhum V.Exa. falou em questão de ordem, em momento nenhum V.Exa. falou em recurso...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, V.Exa. quer discutir a ata. Então, vamos discutir a ata.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, eu quero discutir a ata e quero reproduzir o que dizem as notas taquigráficas em relação àquele momento em que se apresenta a controvérsia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - *“Passo a Presidência ao Deputado José Carlos Araújo” — é o momento em que o Deputado Sandro Alex passa a Presidência a V.Exa. Fala o Deputado Carlos Marun: “Questão de ordem, Sr. Presidente”. Fala o Deputado Valmir Prascidelli, na sequência. Volta a falar este que vos fala: “Questão de ordem para apresentação de recurso, Sr. Presidente”. Na sequência, falam o Deputado Valmir Prascidelli, o Deputado Júlio Delgado e o Deputado Valmir Prascidelli novamente. Volta a mim a palavra, e eu coloco: “Sr. Presidente, questão de ordem para apresentação de recurso!” Na sequência, falam o Deputado Chico Alencar e V.Exa., que me concede a palavra. Eu apresento o recurso e as razões do recurso que faço. Não há como dizer que não falei em nenhum momento em questão de ordem. Eu tenho as notas taquigráficas em minha mão.*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O que fala a questão de ordem de V.Exa.?

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu faço uma explanação:

“Eu me recuso a me quedar silente no momento em que estamos impedindo o Parlamentar de exercer um dos seus mais básicos direitos, que é o pedido de vistas no momento em que é apresentado um evidente novo relatório. Isso é uma farsa! Agora, quem está falando que é farsa” — sou eu. “Dizer que o relatório do Deputado Marcos Rogério é o mesmo do Deputado Fausto Pinato,



ou é simplesmente uma complementação, ou é uma farsa. Eu não posso aceitar isso, e recorro”.

(...)

“Encaminho lá, direto? Não encaminho a V.Exa.?”

V.Exa. diz: *“V.Exa. apresenta, e nós encaminhamos à CCJ”.*

Foi o que eu fiz. Não há como dizer que não falei em questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, a ata é um documento sucinto do que acontece na reunião. As notas taquigráficas farão parte da ata do processo. Então, o que está se referindo à ata vai continuar. Se V.Exa. quiser que acrescente alguma coisa, não há nenhum problema, mas a ata é uma versão sucinta do que aconteceu. As notas taquigráficas é que falarão por ela.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Positivo. Atendendo inclusive às suas palavras e ao aconselhamento do amigo eminente Deputado Mauro Lopes, eu dou por superada essa questão, já que as notas taquigráficas acompanharão a ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Os Srs. Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da Reunião nº 13, deste Conselho de Ética, realizada em 15 de dezembro de 2015.

Dou as boas-vindas à Deputada Jozi Araújo, do PTB do Amapá, novo membro titular deste Conselho.

Em relação ao Processo nº 3, de 2015, referente à Representação nº 3, de 2015, do PCdoB, em desfavor do Deputado Roberto Freire, informo o seguinte. *(Pausa.)*

Srs. Deputados, vou passar a Presidência ao Deputado Sandro Alex, nosso 1º Vice-Presidente, que vai tocar o Expediente. Eu vou me retirar por breves momentos, porque vou receber em meu gabinete o Presidente da Nacional da OAB, que veio fazer uma visita ao Conselho de Ética. Na verdade, eu pedi uma audiência à OAB, e o Presidente, muito gentilmente, preferiu vir a esta Casa, a este Conselho, e me pediu para recebê-lo às 15 horas. Eu vou recebê-lo. É uma questão de poucos minutos. Enquanto isso, o Deputado Sandro Alex, nosso 1º Vice-Presidente, vai tocar o Expediente como Presidente do Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Poderia ser esclarecido a nós, rapidamente, antes de V.Exa. receber o Dr. Lamachia, eminente Presidente da nossa Ordem dos Advogados, qual será o procedimento adotado para dar sequência a esta reunião do Conselho de Ética?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nós vamos tocar a reunião com o Expediente. Há aqui alguns esclarecimentos sobre outros processos e também sobre o Processo nº 1, que neste momento já deveria estar de volta. Vamos tocar a reunião assim.

Quero dizer a V.Exa. que, embora o Deputado Marcos Rogério tenha concluído o seu parecer para apresentá-lo hoje, esta Presidência apresentou novos fatos a S.Exa., que me pediu 24 horas. O Deputado Marcos Rogério não vai apresentar o seu relatório no dia de hoje. Não será colocado em votação o relatório do Deputado Marcos Rogério constando o processo a que o PSOL deu entrada no Conselho, com aditivo à representação. Não será colocado em votação. Apenas vamos colocar para o Conselho os fatos acontecidos desde a última sessão até o dia de hoje. Nesse intervalo, vou receber o Presidente da OAB e voltarei logo em seguida. Enquanto isso, o Vice-Presidente vai tocar a sessão.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu tinha umas questões de ordem a fazer referentes justamente a V.Exa., mas sei que V.Exa. está saindo. Só escutei V.Exa. dizendo que tem uma audiência agora. Eu não sei se, como é afeto a este processo, eu aguardo o retorno de V.Exa., ou faço as questões ao Presidente em exercício, o Deputado Sandro Alex. O assunto refere-se especificamente à decisão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Se V.Exa. pudesse me aguardar, eu lhe agradeceria.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Mesmo não sendo assunto referente a isso...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu serei breve.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu aguardo V.Exa. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Tenho uma indagação, Presidente Sandro Alex.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Peço um esclarecimento e faço uma indagação que remete inclusive ao Relator Marcos Rogério. Nós vamos chamá-lo, sem nenhum demérito a S.Exa., de Relator Substituto. Para nós, o Relator original, Deputado Fausto Pinato, deveria continuar, como deliberou este Conselho e decidiu o Presidente, o seu belíssimo trabalho, que mesmo o novo Relator reconheceu.

Nós fizemos, na verdade, não um aditamento, mas uma juntada de elementos substantivos, que reforçavam a representação original do PSOL e da Rede. E o próprio Relator, Deputado Marcos Rogério, teve esse entendimento.

Também destacou S.Exa. que não há nenhuma possibilidade de isso representar mais tempo ainda nesse processo, que já se arrasta de maneira absurda — a passos de cágado, num andar bovino —, com artimanhas e protelações jamais vistas na história deste Conselho, demérito para o Parlamento brasileiro.

Então, eu queria até a palavra do Relator, com a aquiescência do Presidente, Deputado Sandro Alex, em relação a essa nossa juntada de provas, ao seu teor. Não queremos nada que venha a servir de instrumento protelatório. Esse é o nosso espírito, essa é a nossa intenção, respeitado, obviamente, sempre, como tem acontecido aqui, o direito de defesa, do qual, na nossa visão, se tem abusado para buscar outros objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

O Relator, Deputado Marcos Rogério, gostaria de fazer uso da palavra neste momento.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, apenas para dar conhecimento ao Plenário, farei uma manifestação sucinta nesta fase, sem entrar no mérito da questão, em aspectos formais, para dizer que o fato de o PSOL ter apresentado a complementação...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado, eu acho que é importante que V.Exa. venha até a mesa.

Por favor, Deputado Relator.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, o Presidente José Carlos Araújo, antes de sair, disse que seriam dados esclarecimentos sobre os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Sim, nós temos aqui o expediente.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Para mim, é importante, porque a impressão que se tem é que a Presidência perdeu a governabilidade desta Comissão, de forma que eu não sei onde nós estamos e para onde estamos indo. Nós não podemos continuar com esse processo por mais 3 ou 4 meses e, ao final, de novo, ter errado o caminho. Então, eu quero saber se nós estamos iniciando um novo caminho ou se estamos no caminho anterior e se estamos no caminho certo.

Nós estamos iniciando uma nova Legislatura, depois de um longo recesso, depois de um final muito turbulento. O Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, anunciou que tudo voltaria à estaca zero. É o que todo o mundo leu e ouviu no Brasil inteiro. Então, eu quero saber: nós estamos na estaca zero, na um, na dois, na três? Onde nós estamos? Para onde nós estamos indo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Pois não, Deputado. Nós traremos as respostas a V.Exa. e a todo o Conselho ainda na tarde de hoje. Nós temos, no expediente, as deliberações da Mesa, até porque a Mesa entende que seguiu todos os trâmites, respeitando o Regimento, a Constituição e o trâmite legal, o devido processo legal. Nós vamos trazer as respostas a V.Exa.

Eu peço que o Relator agora use da palavra, para que possamos dar continuidade ao expediente, em resposta ao Deputado Chico Alencar.

Tem a palavra o Relator, Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Deputado Sandro Alex, Sras. e Srs. Parlamentares, quero apenas esclarecer ao Plenário que o pedido do PSOL, de fato, não veio na forma de aditamento. O partido pediu que fossem juntados aos autos fatos novos, surgidos a partir de depoimentos concedidos em sede de investigação da Operação Lava-Jato. Então, o partido fez com que chegassem esses fatos ao Conselho de Ética.



A forma como esse conteúdo é recepcionado e incorporado ao processo é, obviamente, prerrogativa do Relator, bem como despacho do Presidente do Conselho, que determinou que, na condição de Relator, eu me manifestasse sobre esse conteúdo. Entendi por acolhê-lo, nesta fase, na forma de aditamento à representação inicial.

Farei os esclarecimentos formais necessários. O ponto sobre o que V.Exa. indaga — e terei cautela, até porque sei do seu empenho e do seu interesse no mais rápido andamento do processo — é se essa ação, com esse pedido, vai levar mais tempo do que o natural.

Com a decisão da Mesa, com a decisão do Presidente em exercício, Deputado Waldir Maranhão, o pedido do partido de V.Exa. não acarreta nenhum prazo novo. O pedido do partido de V.Exa., à luz do Regimento, na compreensão do Relator e do Presidente do Conselho, não altera os prazos, porque, com a decisão do Deputado Waldir Maranhão, volta-se à fase em que se permitiria, havendo pedido, concessão de vista, nova discussão e deliberação do relatório inauguralmente apresentado. Portanto, quando V.Exa. apresenta o pedido na mesma data em que este Conselho toma conhecimento da decisão do Presidente em exercício, o prazo é o mesmo.

O relatório, que eu apresentei na data de hoje, já está à disposição do Conselho. E, sendo submetido à avaliação do Plenário, obviamente, com a palavra do eminente advogado do processo, como manda o Regimento, não há inovação de prazo. O prazo é o mesmo. O rito é o mesmo. Portanto, fala o Relator, fala o advogado, volta o Relator, segue-se discussão, com possibilidade de vista, passa-se à votação e, aí, sim, inicia-se o prazo para apresentação de defesa formal, na esteira do que dispõe o art. 13 do Código de Ética e demais artigos do Código, que a todos nós rege.

Então, não há, com essa decisão de receber os novos documentos como aditamento... E esse é o caminho correto. Processualmente, o caminho é pelo aditamento. Nós não estamos na fase de instrução. Se estivéssemos, a maneira como receberíamos esses documentos seria outra. Obviamente, nessa fase, nos limitamos a alguns aspectos formais. Tive toda a cautela em analisar o conteúdo



apresentado pelo PSOL, e, dentro do que manda a regra regimental e o Código de Ética, estamos recebendo-o como aditamento.

Mas tranquilizo V.Exa.: não é o PSOL causador de alongamento de prazo ou de postergação de decisão do Conselho. O partido de V.Exa. teve a cautela de trazer aos autos fatos novos, relevantes e que robustecem a inicial apresentada.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Tem a palavra o Deputado Fausto Pinato.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, tendo ouvido atentamente V.Exa., na Presidência, e o Relator, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos.

Primeiro, tendo em vista o recurso postulado que destituiu a nossa relatoria, tendo em vista que fazíamos parte do mesmo bloco, não seria o caso de esta Presidência fazer um recurso, com o fim de parar com essa demora, para deixar o Vice-Presidente... Será sempre assim: recorre, tal. O PP, salvo engano, também fazia parte do mesmo bloco, bloco esse que se extinguiu bem posteriormente ao nosso. Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto, Sr. Relator: eu gostaria de perguntar a V.Exa., já que nós estamos agora apenas no exame de admissibilidade e como a juntada de documentos se dá com base apenas em requisitos formais, ou seja, requisitos mínimos de admissibilidade, se não poderia apenas ser feita a juntada desses novos documentos. Isso vai ser observado no mérito, dar vista à defesa.

Eu acho que, por economia processual, e para, de certa forma, evitar alguns percalços com os Deputados, inclusive do PSOL, eu sugeriria a esta Presidência que avaliasse a competência do Vice-Presidente para julgar os recursos inerentes a esta Comissão, tendo em vista que ele também faz parte do mesmo bloco.

Essa é a minha sugestão a esta Presidência, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu acolho a questão de ordem de V.Exa. para análise.



Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu quero arguir a nulidade dos aditamentos à Representação nº 1, de 2015, feitos pela Deputada Clarissa Garotinho e pelo PSOL.

Em relação à Deputada Clarissa Garotinho, é evidente a incapacidade regimental de S.Exa. em apresentar aditamento e quase fazer uma representação. Isso cabe a partidos políticos. É evidente. Nem quero me delongar. Apresento esta questão de ordem, obviamente certo do atendimento à solicitação que ela contém.

Em relação ao aditamento feito pelo PSOL, eu ouvi atentamente as palavras do eminente e nobre Parlamentar Chico Alencar. E veio a mim uma frase que tem origem na sabedoria popular, que diz: *“De bem-intencionado o inferno está cheio.”* *“De bem-intencionado o inferno está cheio.”* O Deputado diz que ele apresentou um aditamento, mas disse que não queria, que a intenção dele não era a de apresentar aditamento. Mas foi aditamento porque, na verdade, ele simplesmente passou lá e entregou os papéis. Foi um aditamento que não era para ser aditamento, o Relator disse: *“Não, mas eu vou aceitar como aditamento.”* Houve uma evidente confusão desnecessária e improdutora em relação ao correto andamento do processo.

E, em segundo lugar, aqueles que aqui vêm bater tambor, no sentido de que haja celeridade do processo e que nos acusam indevidamente de manobras protelatórias, trazem questões ao processo que evidentemente adiam o seu andamento.

Ora, não é possível que um Deputado não saiba que ao apresentar novas questões, que ao aditar o processo, ele está reabrindo o prazo! Qualquer estagiário no segundo ano de Direito sabe disso! Ele está reabrindo prazo para a defesa! Ou nós vamos aqui consolidar este Conselho de Ética, que tem um Presidente parcial e com opinião formada, ou vamos caracterizar e consolidar este Conselho de Ética como tribunal de exceção, onde denúncias podem ser apresentadas, e o prazo não é aberto à defesa?

É claro que o Deputado Chico Alencar, que eu repito, bate bumbo pedindo celeridade, faz com que o processo tenha um andamento menos célere. E eu vou sair ali e ainda vão dizer que sou eu que estou fazendo manobras para atrasar o processo. Não! Eu sei da importância do direito da ampla defesa. Será que o PT não



sabe? Se não existisse neste País direito ao devido processo legal, direito à ampla defesa, o ícone do partido, o Sr. Lula, deveria estar preso — deveria estar preso, e não está. Por quê? Porque ele tem direito a se defender, porque ele tem direito ao devido processo legal, senão estava atrás das grades. Pelo que eu sei, não é permitido a ninguém, mormente a um ex-Presidente da República, receber presentinho do tipo sítio e triplex.

Se não houvesse direito ao devido processo legal e à ampla defesa, o Sr. Aécio Neves, que é Presidente do PSDB, já deveria estar afastado desta Casa. Por quê? Durante o recesso, três delatores premiados — talvez até “delação torturada”, ou o que seja — denunciaram o Aécio! Um disse que ele recebeu 300 mil em casa, outro disse que ele recebia um terço da propina de Furnas! Sabem quanto é um terço da propina de Furnas?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Fala quanto é.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não sei, mas deve ser coisa grande. V.Exa. que é lá de Minas Gerais me diga.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Não, não tem nada a ver! V.Exa. que sabe, Deputado Marun. V.Exa. é da base.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Vejam bem, se não houvesse o direito à defesa, o Presidente do PSB, o saudoso Eduardo Campos, coitado, deveria estar com o túmulo vilipendiado, porque o que disseram desse homem depois que ele morreu, só faltaram chamá-lo de santo, porque propina parece que foi o que mais correu para o Palácio lá em Recife, Pernambuco.

Então, o direito ao devido processo legal é uma coisa pela qual nós todos deveríamos lutar e todos nós deveríamos nos empenhar. Ou alguém aqui já, de pronto, quer vilipendiar a memória do grande ídolo, Presidente do PSB, candidato a Presidente da República, Eduardo Campos?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Um dia, Deputado Marun! Um dia!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - É verdade! É verdade!

Então, por que faço isso? Faço no sentido de que o processo tenha o devido andamento e a devida celeridade. Não devem ser conhecidos os aditamentos feitos pela Deputada Clarissa Garotinho e pelo PSOL, por quê? Em primeiro lugar, a



Deputada não tem capacidade regimental para tanto e, em segundo lugar, o aditamento do PSOL atrapalha o devido andamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. vai apresentar as questões de ordem por escrito, Deputado Carlos Marun?

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Estão aqui. Vou entregá-las à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Recolho as questões de ordem para análise da Mesa.

No dia 5 de fevereiro, Deputado Marun, foi apresentado prazo ao Relator e dada ciência do processo encaminhado pelo PSOL e também foi comunicado à defesa. No dia 5 de fevereiro, não só o Relator, como a defesa, tomou ciência desse processo aditado pelo PSOL — no dia 5 de fevereiro. E a defesa pode, a qualquer momento, se manifestar, inclusive neste instante — a qualquer momento. A defesa está presente, Deputado Marun, e pode fazê-lo a qualquer momento.

Há alguns encaminhamentos a fazer enquanto aguardamos a resposta do Presidente José Carlos Araújo.

Em relação ao Processo nº 3, de 2015, referente à Representação nº 3, de 2015, do PCdoB, em desfavor do Deputado Roberto Freire, informo o seguinte:

Na reunião do dia 3 de dezembro de 2015, a Presidência comunicou a este colegiado o pedido de retirada de tramitação da Representação nº 3, de 2015, formulada pelo autor, Partido Comunista do Brasil, PCdoB.

Sendo assim, este Presidente, por não haver designado Relator e, em função de a representação requerer apenas censura verbal ou escrita, não se aplicando a hipótese disposta no § 5º do art. 14 do Código de Ética, encaminhou o processo à Presidência desta Casa para providências cabíveis.

Em 6 de janeiro de 2016, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, devolveu o processo a este Conselho para a continuidade da tramitação, por já haver sido instaurado o processo.

Foram sorteados os Deputados Paulo Azi, Leo de Brito e Vinicius Gurgel, em 3 de novembro de 2015.

Diante do exposto, comunico que, em 4 de fevereiro de 2016, a Presidência designou como Relator o Deputado Paulo Azi, do Democratas da Bahia.



Com relação ao Processo nº 5, de 2015, referente à Representação nº 5, de 2015, do Partido Social Democrático — PSD, em desfavor do Deputado Jean Wyllys, em 16 de dezembro de 2015, foi instaurado o referido processo e sorteados os Deputados Erivelton Santana, Arnaldo Faria de Sá e Nelson Marchezan Junior para a escolha do Relator.

Sendo assim, a Presidência, em 4 de fevereiro de 2016, designou o Deputado Nelson Marchezan Junior como Relator do Processo nº 5, de 2015.

Foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal resposta deste Presidente à solicitação do Relator, Ministro Luís Roberto Barroso, referente ao Mandado de Segurança nº 33.927, impetrado pelo Dr. Marcelo Nobre, advogado do Deputado Eduardo Cunha.

O documento se encontra nas pastas distribuídas aos Srs. Conselheiros.
(Pausa.)

Pois não, Deputado Chico.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Deputado Carlos Marun, peço sua atenção. Agora estou atrás de V.Exa., não pensei em jogar copo d'água nenhum, apesar de V.Exa. estar incandescente, como sempre, na defesa dos seus bons argumentos.

Quero apenas esclarecer ao Conselho e a quem ainda tem a paciência de acompanhar esse caso, Eduardo Cunha: primeiro, não é preciso nem ser estudante do segundo período de Direito, qualquer pessoa que leia o Regimento da Casa e do Conselho sabe que o prazo para a defesa, a sagrada defesa, fica estabelecido a partir da votação da admissibilidade da representação, 10 dias.

Qual é a situação atual, que nós consideramos de intervenção no Conselho? O Conselho está sendo golpeado por intervenções sucessivas da Mesa Diretora. Na verdade, o Presidente, invocado, provocado, Eduardo Cunha, por coincidência o representado aqui, declina, se declara impedido, por óbvio, e o Vice-Presidente, seu aliadíssimo, Deputado Waldir Maranhão, decide. S.Exa. decidiu — e consideramos que o Conselho não devia aceitar essa intervenção porque não foi em cima de nenhuma questão de ordem a decisão de S.Exa. — que aquela sessão da admissibilidade, que aprovou inclusive ouvido o Plenário, o que era dispensável, da admissibilidade da representação do PSOL e da Rede estava inteiramente anulada.



Ora, com essa decisão, que até o momento está valendo, salvo melhor juízo, informação ou decisão de outra instância, o prazo ainda nem começou para a defesa. Portanto, o amplo direito de defesa está assegurado. O que apresentamos como juntada de provas foi considerado pelo novo Relator, a partir de outra intervenção indevida no Conselho, como aditamento. Tudo bem, dá no mesmo, seis por meia dúzia. O prazo é rigorosamente o mesmo.

Agora, se o Deputado Marun faz questão de ordem para retirar essa juntada de provas ou aditamento, que é nosso direito enquanto partido político, é sinal que ela é robusta e pode estar incomodando. Trabalho para a defesa! De repente, o advogado Marcelo Nobre vai usar ainda mais os seus conhecimentos jurídicos ali.

É um elemento substantivo. Seria negativo se apresentássemos outra representação, até porque o que está ali apenas corrobora, reforça, traz mais elementos substantivos, como já disse aqui, à representação inicial.

Portanto, protelação, ou motivo de protelação, não existe nenhuma a partir dessa iniciativa do PSOL. O prazo, aliás, ainda nem começou, porque nós estamos aqui numa situação absurda, surreal.

Em que pé estamos? Uma decisão do Conselho de admissibilidade foi anulada. Então, de fato, como o próprio Deputado Cunha disse, estamos no marco zero desse processo.

Espero que caminhemos antes de esta Legislatura acabar, ou antes de o mandato do Presidente acabar por via judicial, como parece que vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Item 4.

Em 2 de fevereiro de 2016, foi protocolado na Secretaria do Conselho de Ética o Ofício nº 2.904, da Secretaria-Geral da Mesa, encaminhando a decisão do 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado Waldir Maranhão, ao Recurso nº 104, de 2015, interposto pelo Deputado Carlos Marun.

O 1º Vice-Presidente deu provimento ao Recurso nº 104, de 2015, para determinar nova discussão e assegurar aos membros do Conselho de Ética o direito a pedido de vista do parecer preliminar à Representação nº 1, de 2015.

Item 5.

No dia 2 de fevereiro de 2016, os Deputados do PSOL e a Deputada Clarissa Garotinho protocolaram neste Conselho documentos a serem juntados ao processo



nº 1, de 2015, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha. Estiveram presentes também o Deputado Alessandro Molon e a Deputada Luiza Erundina. Os referidos documentos estão disponíveis nas pastas distribuídas aos Srs. conselheiros.

Quero, neste momento, convidar a fazer uso da palavra o eminente advogado Sr. Marcelo Nobre, para que possa fazer a sua manifestação em nome da defesa.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Sr. Presidente, antes de o advogado fazer uso da palavra, eu gostaria de um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Pois não, Deputado Betinho Gomes.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Não se trata propriamente de uma questão de ordem, mas de um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. quer usar o tempo de Liderança?

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Não, quero só pedir um esclarecimento rápido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Nós começamos este processo ano passado, e ele, como já foi dito, está sendo objeto de vários movimentos no sentido de retardar o seu julgamento: tivemos um Relator, o Relator foi substituído; admitiu-se o processo, e o processo depois, por meio de uma demanda provocada por aliados do Deputado Eduardo Cunha, foi considerado inválido pelo Vice-Presidente da Câmara.

Eu pergunto à Presidência qual é o prazo limite que nós temos para apreciar esse processo; se existe, dentro do Regimento, dentro do Código de Ética, um prazo limite para que nós concluamos esse processo, independentemente das manobras que estão sendo aqui provocadas para retardar ao máximo essa apreciação de admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Betinho Gomes, o processo se iniciou no dia 3 de novembro. Como o prazo máximo é de 90 dias, a data final é 25 de abril. Esse é o prazo, considerando-se que o processo iniciou em 3 de novembro.



Nós vamos ouvir agora o Dr. Marcelo Nobre, para que ele possa fazer a sua manifestação.

Tem a palavra o Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Nós temos um requerimento de adiamento da discussão sobre a mesa, até porque entendemos que não é o momento oportuno de apresentação da defesa — não está presente nem o Relator! Temos uma Casa esvaziada!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Mas nós vamos apreciar o requerimento de adiamento de qual discussão? Nós não iniciamos a discussão! Ainda não chegou o momento.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - O adiamento da sessão, da discussão, do que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Ainda não chegou o momento disso.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Nós temos o direito de fazer! Vamos deixar o...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Isso aí diminui a defesa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Nós não teremos a apresentação do parecer nesta tarde, Deputado Marun. Não há discussão, não há...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente Sandro...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não vai ser apresentado hoje o parecer? Então, o que a defesa vai falar? Que ela não fale! Aguarde um momento e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - A qualquer momento o Dr. Marcelo Nobre pode fazer a sua intervenção, e ele a fará.

Tem a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, veja, nós estamos num vácuo regimental neste momento. Na minha visão, há necessidade de que a



Mesa Diretora do Conselho de Ética defina qual é o entendimento que ela tem do momento que nós estamos vivendo!

Eu, particularmente, discordo da suspensão. Mas nós precisamos ter um posicionamento claro, porque, se nenhum de nós, que estamos aqui, que conhecemos o Regimento, que temos familiaridade com esse processo todo, pode, até o presente momento, de sua consciência, dizer que estamos no estágio A, no B ou no C, o que dirá a população brasileira, que está acompanhando o trabalho deste Conselho?

O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados tem que ser um espaço independente, um espaço autônomo, por se tratar de um espaço onde nós fazemos um exercício muito complexo e, muitas vezes, muito triste e desgastante: analisar condutas e situações.

Mas tem que haver aqui clareza. Não pode haver essa bruma que nós estamos vendo. Precisamos ter uma definição. Nós vamos fazer isto ou nós vamos fazer aquilo? Nós vamos dar continuidade, ou nós vamos rejeitar a intervenção indevida da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados no Conselho de Ética? Hoje eu vejo o Conselho de Ética como eu vejo a Câmara.

O Supremo Tribunal Federal fez uma intervenção em relação à atuação da Câmara dos Deputados, alterando a representação popular para validar a representação federativa, que é o princípio da função bicameral da democracia brasileira, passando por cima de uma maioria, na questão do *impeachment*, de 342 votos, ao determinar que uma maioria simples no Senado possa alterar uma decisão tomada por maioria mais do que absoluta da Câmara.

Isso, do ponto de vista institucional, é criminoso — sou eu que estou dizendo. O que o Supremo Tribunal Federal fez, do ponto de vista institucional, para o Brasil, é crime, porque destrutura um acordo social que estava construído neste País.

Nós não podemos seguir o mesmo caminho. Eu, pelo menos, me nego a fazê-lo. A intervenção de quem quer que seja no Conselho de Ética não deve ser aceita, deve ser repelida, porque ou este Conselho é independente, tem autonomia para proferir aquilo que será o seu julgamento sobre o A, o B, o C, o D ou o E, ou ele não tem razão de existir, Presidente Sandro Alex.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Onyx, nesta sessão, ainda hoje...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Gostaria de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Marun, aguarde um instante.

Nós traremos ao Conselho a resposta desta decisão que a Mesa vai tomar hoje. E estamos embasando-a ouvindo os nossos consultores, assim como, neste momento, também o Presidente está ouvindo a OAB, para que possa trazer a resposta de sua indagação embasada.

A Mesa tomou todas as decisões, até o presente momento — falo em meu nome —, seguindo o devido processo legal. Concordo com suas palavras. Traremos a resposta hoje. O Presidente fará o anúncio nesta sessão.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Quero contraditar as palavras do Deputado Onyx. Quero falar especificamente sobre o que S.Exa. disse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Nós vamos passar a palavra agora à defesa.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, mas antes eu gostaria de contraditar as palavras do Deputado Onyx.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. tem 1 minuto.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Deputado Onyx, não podem existir dois pesos e duas medidas. V.Exa. se rebela, com muita dignidade e muita justeza, num momento em que o STF diminui as nossas prerrogativas como Parlamentares e representantes do povo brasileiro, porque foi para isso e por isso que fomos eleitos. V.Exa. se rebela com muita justeza.

Ao mesmo tempo, associa-se àqueles que, buscando uma celeridade desnecessária, procuram diminuir as prerrogativas dos Parlamentares, negando ao Deputado Genecias Noronha, no caso em tela, o direito de conhecer aquilo em relação ao qual expressaria seu voto.

Não há como defender uma coisa lá e não a defender aqui. Prerrogativa é prerrogativa, em qualquer lugar do mundo! Prerrogativa é prerrogativa! É uma prerrogativa nossa votarmos e, por dois terços, aprovarmos aqui a admissibilidade



do processo de *impeachment* — privativamente, porque isso está na Constituição. O STF desconheceu a Constituição. Não cabe à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não cabe à Mesa desconhecer o Regimento Interno. Concedam-se as vistas, justas e legais, para que nós possamos dar andamento a esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Passo a palavra agora ao Dr. Marcelo Nobre, advogado da defesa, por 5 minutos.

O SR. MARCELO NOBRE - Ilustre Presidente em exercício, Deputado Sandro Alex, ilustres Deputadas e Deputados, servidoras e servidores, senhoras e senhores, eu venho ocupar o microfone da defesa, Deputado Marun, tão somente para contribuir com os julgadores nesta discussão que surge neste momento, e não para fazer a defesa com relação ao relatório, que eu desconheço, porque só conheço um relatório, fundado em cima de outro, que foi anulado por decisão superior e que não pode valer.

Mas o que eu inicialmente queria dizer, para contribuir com esta discussão que surge hoje, é que direito de defesa não é manobra. Manobra é outra coisa! Nós estamos aqui hoje — e já faz tempo — discutindo o direito de defesa de uma pessoa, de um determinado Deputado. Isso vai criar precedente neste Conselho de Ética, da mesma forma que existe precedente no sentido de matérias jornalísticas não poderem ser aceitas como representação neste Conselho. Mas o aditamento se baseia em matéria jornalística.

Então, a defesa não pode deixar de participar deste debate. Por isso que eu pedi a palavra. O direito de defesa aqui não é manobra. O direito de defesa aqui é o direito de defesa de todos, não é de Eduardo: é de José, é de João, é de Marcelo! E esse precedente ficará. Não tem manobra. Se nós tivéssemos um processo que tivesse seguido o rito normal, nós estaríamos em outra etapa, muito mais avançada, e não nesta.

Agora, como é que o advogado pode concordar com o cerceamento de defesa? Jamais! E essa defesa está preocupadíssima, porque, quando do início da representação, com a escolha do Deputado Fausto Pinato, incorretamente, o que aconteceu? Tivemos uma decisão superior anulando todos os atos posteriores,



inclusive o voto do Deputado Fausto Pinato, voltando à escolha dos três membros deste Conselho e a designação de um como Relator! E o que aconteceu posteriormente? A defesa não foi notificada para apresentar a sua defesa em 10 dias, como aconteceu quando o Deputado Fausto Pinato foi escolhido Relator. Vamos permitir isso? Nós não vamos ter esses 10 dias de defesa? Não vamos ter?!

Agora vem o aditamento; aditamento com documentos novos, fundamentos novos, novas acusações. A Lei de Processo, que esta Casa aprovou, não admite aditamento sem a concordância da defesa do réu, a não ser que se volte ao início do processo e se conceda a defesa novamente. Não tem como aceitarmos um aditamento, neste momento do processo, sem que se volte, como esta Casa aprovou na Lei de Processo... No mínimo, ou é uma nova representação, ou esta representação volta à etapa onde ela acolhe esse aditamento como fundamento, e voltamos, então, ao prazo para defesa.

E eu já disse: os aditamentos são baseados em matéria jornalística — que este Conselho, em seus precedentes, não aceita —, além de delações. Há uma delação que faz parte do aditamento, como houve, também, na representação originária, inicial. Delação não faz prova. A pessoa, no desespero para se ver livre da prisão, fala o que quiser. Isso não significa que é a verdade ou que está provado. Tem que passar pelo devido processo legal. E não é nem neste Conselho, que não tem poder investigativo!

Direito de defesa não é manobra. O direito de defesa é a garantia da luta de todos os que estão aqui e de todos os que estão nos vendo. Não é de Eduardo — vou concluir — ou de José; é de José, é de João, é de Marcelo, é de Maria, é de todos!

Nós não podemos compactuar e aceitar que não seja dado o direito de defesa, e que esses aditamentos, trazidos diretamente ao Conselho de Ética, equivocadamente, porque o Regimento Interno diz que Deputado faz na Corregedoria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Mais 1 minuto, para a conclusão.

O SR. MARCELO NOBRE - Muito obrigado, Deputado.



Deputado faz na Corregedoria a sua representação; e o partido, na Mesa. Vieram diretamente aqui, dizendo que são fatos novos, mas não é aditamento.

A defesa, então, agradece a oportunidade de poder fazer estes esclarecimentos a V.Exas., que são os julgadores deste caso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Feitos esses esclarecimentos, esta Presidência também quer fazer um esclarecimento.

No dia 5 de novembro, foi dado conhecimento, através do Ofício nº 30, de 2015, ao Deputado Eduardo Cunha, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em seu desfavor, informando que o Deputado Fausto Pinato foi designado Relator, com o prazo de até 19 de novembro para fazer a sua apresentação — a apresentação do Relator, Deputado Fausto Pinato. O prazo foi aberto ao Relator, e foi dada ciência à defesa. Aliás, em todos os instantes de alteração do Relator, ou melhor, do relatório, foi dado conhecimento. O prazo da defesa ainda será aberto.

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu tenho muito respeito pelo nobre advogado Marcelo Nobre, mas eu não posso ouvir isso calado.

Eu estou aguardando o Presidente chegar, porque eu tenho três questões de ordem a fazer, e são referentes a decisões dele, por isso ainda não as formulei ao Presidente Sandro Alex, que muito dignamente preside esta sessão nesta hora.

Mas não posso ouvir, advogado Marcelo... O precedente já foi aberto! Foi aberto porque ele é o Presidente da Casa. Nunca houve defesa prévia apresentada aqui, em processo de admissibilidade! Abre-se o prazo, o advogado apresenta a defesa, e o Relator julga a admissibilidade! E depois vai haver o prazo para a defesa de V.Sa.! Agora, fazer defesa prévia três ou quatro vezes, como V.Sa. já fez aqui, esse é o precedente que foi aberto!

Eu quero dizer aqui para os companheiros — quem já vive aqui sabe — que processos foram alongados aqui, historicamente. Na época do ex-Deputado... Aí está nas suas entrevistas, Dr. Marcelo Nobre. Fala assim: “Ah, o Deputado Eduardo Cunha só pode ser julgado depois de terminar o processo no Supremo”. Não teríamos julgado o processo do Zé Dirceu, Marcelo. Pelo amor de Deus! O processo



dele aqui foi em 2005, e o julgamento dele foi em 2008, no Supremo! Nós vamos esperar aqui 3 anos, 4 anos para poder fazer o julgamento do processo da pessoa que está no exercício do mandato?

Pare de usar argumento protelatório, porque isso foi o que aconteceu. Na época não existia processo de admissibilidade. O processo começava, e era feita a defesa. Agora, depois que foi instaurada essa questão de admissibilidade de processo ou não, aqui, para se fazer essa protelação, nós tivemos, no caso do Deputado Luiz Argôlo, para votar a admissibilidade, Sras. e Srs. Deputados, 19 dias; para votar a admissibilidade no caso do Deputado André Vargas, 20 dias; para votar a admissibilidade do nobre Deputado e Presidente Eduardo Cunha, 49 dias, descontados o recesso e o carnaval! Se nós somarmos aqui o prazo que nós tivemos, de quarenta e poucos dias de recesso e mais o período do recesso do carnaval, nós já passamos de 90 dias — que não são úteis, aí eu concordo —, para votar a admissibilidade, ou seja, decidir se o processo vai continuar! E aí o nobre advogado Marcelo Nobre vai ter todo o direito de fazer a sua defesa, a instrução.

Agora, é até bom, porque tudo o que V.Sa. está dizendo que era fato jornalístico, a partir de ontem o Ministro Teori tornou público. Nós vamos poder ver o depoimento do Fernando Baiano, nós vamos poder ver o depoimento do Júlio Camargo, nós vamos poder ver as contas abertas. A partir de ontem, o processo do nobre Deputado Eduardo Cunha é público! Deixou de tramitar em segredo de justiça. Então, vai colaborar, e muito, para que todos aqui tenham ciência da inverdade, ou das notícias jornalísticas que V.Sa. argumenta aqui como se fossem meras ilações que foram apresentadas nesta representação. Então, eu quero dizer que eu não posso ouvir essas questões...

Fico satisfeito pela chegada do Presidente. E, conjuntamente a isso, se não for ser discutido, eu quero pedir ao Presidente, depois que eu terminar este primeiro momento, que me dê a palavra para uma questão de ordem a ser apresentada à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Muito obrigado, Deputado Júlio.



Eu passo agora a palavra e a Presidência, novamente, ao Deputado José Carlos Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores membros do Conselho, eu quero comunicar que acabei de receber representantes da OAB. Eles estão no meu gabinete. Assim que encerrarmos esta sessão, se os senhores quiserem dar um pulo ao gabinete, para conversar com o Presidente da OAB do Brasil e de alguns Estados que estão lá... Eles trouxeram um documento de apoio a este Conselho, e eu fiz um apelo à OAB, eu pedi socorro à OAB, porque o que nós estamos passando nesta Casa é algo inusitado, é algo que não pode acontecer, mas está acontecendo.

Eu fui pego de surpresa com a decisão tomada no dia 22 de dezembro pelo Vice-Presidente da Casa, mas que só nos foi comunicada no dia 2, em que ele anulava os atos do Conselho de Ética da sessão do dia 15, uma decisão de Colegiado. Foi uma decisão de colegiado, e um membro da Mesa, monocraticamente, decidiu invalidá-la. Nós vamos questionar isso. Nós queremos, agora, pedir socorro.

Fiz uma questão de ordem, na quarta-feira à noite, à Presidência, mostrando o equívoco, e pedindo que ele voltasse atrás, porque sequer o Vice-Presidente pediu, como está no Regimento, informações ao Conselho de Ética! Não pediu informações! Decidiu monocraticamente, contra uma decisão de colegiado. E para tudo tem que haver recurso, tem que haver uma instância superior. Mas nos está sendo dito que decisão de Presidente da Casa não tem recurso; decisão de Mesa não tem recurso. E mais ainda: esta Casa tem uma Consultoria com advogados que todas as Comissões recebem quando precisam. Pedem aos advogados para subsidiar, para ajudar, para trabalhar com os Deputados, porque nem todos são advogados e não são obrigados a conhecer a lei e precisam ser alertados, aconselhados.

Nós achamos que deveríamos nos socorrer de uma instância superior. E, no caso — nós vimos isso —, seria o Supremo. Nós chamamos a Consultoria da Casa, os advogados, e — não nos foi dito isso formalmente — ficou claro para todos nós que a Consultoria da Casa está impedida, não pode fazer um mandado de segurança para o Conselho de Ética, para socorrer o Conselho de Ética.



Então, a pergunta que faço é: nós do Conselho ou o Presidente tem que contratar um advogado às suas expensas para advogar? Um dos membros deste Conselho, sendo advogado — é o caso do Deputado Sandro Alex, nosso Vice-Presidente, que é advogado —, dispôs-se, mas, como Deputado, está impedido de advogar. Nós não temos quem nos socorra! Então, o Presidente pode tudo! Para o Presidente tudo, para os seus súditos, nada!

Então, nós estamos, realmente...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu não sou súdito de ninguém!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, isso...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Companheiros, claro que eu sei que nem eu, nem os senhores... Esse é um ditado popular. Eu recorri a um ditado popular. Então, o Presidente pode tudo. E a nós, Deputados, aos Srs. Deputados, melhor dizendo, nada? Então, esse é que é o problema. Vamos recorrer a quem? Esse é que é o problema.

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu quero fazer uma questão de ordem a V.Exa. justamente a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E, se for o caso, eu quero somar ao meu tempo o tempo da Liderança, para que eu possa formular as questões de ordem que eu quero fazer a V.Exa. Eu prefiro fazer todas, e V.Exa. responde depois.

A questão de ordem que foi feita por...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Antes da declaração do Deputado Júlio Delgado, gostaria de solicitar a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos, eu vou...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - É justamente sobre o procedimento.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou pedir permissão ao Deputado Júlio Delgado para interrompê-lo.

Deputado Júlio Delgado...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ...eu tinha dado a palavra a V.Exa. para formular a questão de ordem, mas peço a V.Exa. a gentileza de me permitir interrompê-lo, porque o Relator pede a palavra.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - O Relator tem a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. não se importar, eu vou dar a palavra ao Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu peço vênias ao eminente Deputado Júlio Delgado apenas para fazer um apelo a V.Exa., Sr. Presidente. Como é praxe neste Conselho, e é imposição do Regimento da Câmara, no seu art. 95, questão de ordem deve ter fundamentação e objeto definido. Não cabe questão de ordem genérica. Então, que o Conselho tivesse esse cuidado, até para evitar eventuais equívocos com relação ao que é ou não questão de ordem.

Então, que se observasse o art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para que a questão de ordem seja formulada com base regimental, tenha por objeto... E aí a V.Exa. compete deferir, ou indeferir, ou acolher a questão de ordem.

Era apenas essa observação regimental, para que não fiquemos com esse cenário de que tudo é questão de ordem e nada é questão de ordem. Então, peço apenas que se cumpra esse requisito, que eu acho que auxilia os trabalhos do Relator, do Presidente e do Conselho.

É o apelo que faço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, quero agradecer a V.Exa. e dizer que fico grato pela observação.

Deputado Júlio Delgado, baseado no que diz o Deputado Marcos Rogério, que nos alertou, fundamente sua questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Art. 95, com base no não cumprimento de algumas decisões, e justamente nos argumentos dos art. 57, inciso



XXI; art. 17, inciso III, do Regimento Interno; art. 19 do Regulamento do Conselho; art. 20 do Regulamento do Conselho; e no próprio art. 95.

Uma das questões de ordem que queria fazer é a respeito desses diversos pedidos que V.Exa. recebe de palavra pela ordem, para que não se confundam com questão de ordem. É com base nesses artigos que eu gostaria de formular as questões de ordem a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra V.Exa., Deputado Júlio Delgado, baseado em todos os artigos que acabou de citar.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu vou citá-los e vou lê-los. Por isso eu pedi a adição do meu tempo ao tempo da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu gostaria de perguntar a V.Exa. se a questão de ordem que foi feita por V.Exa., no plenário da Câmara, no dia 3 de fevereiro à noite, e que teve uma contradita do Deputado Marun, foi respondida pela Mesa a V.Exa.

Eu vou fazer todas, depois deixo V.Exa. responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está falando da Questão de Ordem nº 147, de 2016?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ela já foi respondida pela Mesa a V.Exa.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Houve uma contradita do Deputado Marun. Eu estava lá escutando, e ele disse que houve vários pedidos pela ordem. V.Exa. teve a resposta da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não houve nenhum pronunciamento da Mesa sobre essa questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Diz o art. 57, inciso XXI:

*“Art. 57. No desenvolvimento dos seus trabalhos,
as Comissões observarão as seguintes normas:*

.....



XXI - o membro da Comissão pode levantar questão de ordem sobre a ação ou omissão do órgão técnico que integra, mas somente depois de resolvida conclusivamente pelo seu Presidente poderá a questão ser levada, em grau de recurso, por escrito, ao Presidente da Câmara, sem prejuízo do andamento da matéria em trâmite.”

E o art. 17, inciso III, alínea “f”, estabelece:

“Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

III -

f) julgar recurso contra decisão de Presidente de Comissão em questão de ordem;”

Quando há recurso ao Presidente da Casa, antes de decisão de órgão recorrido — no caso, o Conselho de Ética —, esse órgão deve ser ouvido, Sr. Presidente. Não houve decisão. Não houve consulta ao Conselho de Ética sobre tal decisão, e o recurso foi provido pela Presidência, sem ouvir o órgão recorrido e sem ouvir o plenário desta Comissão. Foi uma decisão ilegal, inócua, inoportuna e que interfere no funcionamento e no resultado do Conselho.

E o art. 20 do Regulamento do Conselho diz:

“Art. 20. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.”

E à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação foi feito um recurso que não foi ainda decidido. Não sei se foi retirado ou se não foi conhecido; não sei o que aconteceu com aquele recurso. E aconteceu assim por quê? Porque a decisão de não conceder vistas não foi uma decisão pessoal de V.Exa., foi uma decisão submetida ao colegiado, votada pelo Conselho, com a participação, o voto, o conhecimento e a ciência de todos os presentes. Nós participamos da votação, inclusive aqueles que eram contrários, aqueles que queriam as vistas. Eles perderam a votação e continuaram com o procedimento. Não apresentaram a V.Exa.



o recurso para que pudessem recorrer à Presidência. E também o órgão desta Casa ao qual foi dirigido o recurso é impróprio: o Presidente. E, como bem feito pelo Deputado Fausto Pinato, na ausência de V.Exa., o próprio Presidente em exercício, o 1º Vice-Presidente, por ser do bloco do próprio que o impediu, deveria também se dar por suspeito, e não o fez, Sr. Presidente. E houve ilegalidade na decisão. Não houve decisão do Presidente da Comissão porque não houve questão de ordem.

E eu faço a última questão de ordem a V.Exa. Nós temos aqui, no tumulto das nossas reuniões, diversos pedidos de palavra pela ordem: “*Pela ordem!*”, “*Pela ordem!*”, “*Pela ordem!*” É um pedido a V.Exa. para poder falar. Questão de ordem, como bem disse o Deputado Marcos Rogério — e já estava até escrito aqui, nobre Deputado —, requer a fundamentação do pedido, e isso não houve. Quer dizer, a decisão do Presidente em exercício desta Casa é sobre algo inexistente. Não houve questão de ordem. Portanto, há que se recorrer à Presidência do quê? O pedido não foi nem ouvido nem decidido.

Por último, Sr. Presidente, por uma questão de coerência com o que mantemos na nossa vida, quando, por motivo de doença, o Deputado Wladimir Costa renunciou a este Conselho, V.Exa. aceitou a substituição do Deputado Wladimir Costa, que era do Solidariedade, pelo Deputado Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força. E eu cobrei aqui que dos Deputados que eram membros naquele momento o prazo de cinco sessões para indicação dos membros, porque a indicação dos membros só pode ser feita sob renúncia ou ausência, e até dos mesmos partidos que formularam os blocos. Mas a indicação era dos partidos.

Por que estou falando isso? Por ser um cargo temporal e a formação do bloco não ofender a indicação partidária, quando há renúncia, Sr. Presidente, de determinado membro, quando há ausência... E nós já vimos aqui várias brigas, como a do Deputado Bebeto com a Deputada Luizianne, para ver quem chegou primeiro, quem chegou depois, para poderem marcar presença para votar. Mas essa é só uma questão para fundamentar. Quando há renúncia, como naquele caso do Deputado Paulo Pereira da Silva, já era para ter ascendido o Deputado suplente, que era o Deputado Genecias. Se amanhã o Deputado Paulo Azi viesse a renunciar, o partido não tem que indicar membro de novo, porque já fez a indicação. Quem tem que ascender é o Deputado Onyx Lorenzoni. No caso do PTB, com a renúncia do



Deputado Arnaldo Faria de Sá, quem teria que ascender era o Deputado Sérgio Moraes. Eu não estou nem fazendo análise do voto. Houve indicação partidária. Podemos ver que isso quebra o princípio do juiz natural. Ao conhecer o voto, desejasse resultado diferente daquele.

E eu não posso nem me ater ao que aconteceu esta semana aqui. Palavras do Deputado Arnaldo Faria de Sá: *“O líder do meu partido me pediu a vaga, e eu estou disponibilizando”*. E prossegue a matéria publicada na imprensa: *“(…) Arantes manter a indicação dele para três comissões: Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Segurança Pública e (...) Seguridade Social (...). O Líder do PTB confirmou (...) que deverá indicar Arnaldo Faria de Sá para presidência da comissão de Seguridade Social, que já era presidida pelo PTB no ano passado.”*

No início, a matéria traz: *“A substituição vai favorecer Cunha, que é alvo de processo por quebra de decoro parlamentar no colegiado. (...) Com a mudança, o presidente da Câmara perderá um dos 11 votos contrários que contabilizava no processo contra ele, passando a contabilizar 10 votos a seu favor. (...)”*.

Jovair Arantes disse, em entrevista, no passado, abre aspas: *“Estou com o Presidente da Câmara dos Deputados até debaixo d’água”*.

Como é que nós vamos fazer substituição de um membro no meio de um processo, decorridas cinco sessões, já que se conhece o resultado? Isso fere o princípio do juiz natural. Ao conhecer o voto, vou mudar o voto do Deputado Covatti Filho, porque conheço o seu voto? Vou mudar o voto do Deputado Marun, porque conheço o seu voto?

Essa é uma questão de ordem que eu queria formular a V.Exa., para que o Conselho se debruce sobre a questão de, em caso de renúncia, o mandato ser daqueles mesmos partidos, mesmo que participem de determinados blocos. Essa é a questão do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

No momento em que estamos a julgar — e aí vem o nobre advogado Marcelo Nobre dizer que não há medida protelatória —, no meio do processo, em que já se conhecia, na votação de admissibilidade, o voto de um Deputado, mudar um membro para votarmos a admissibilidade de novo é porque não querem, como disse aqui o Deputado Ônix, que este Conselho funcione. Não querem que este Conselho



dê o resultado que a sociedade espera, respeitado o princípio do amplo direito de defesa.

Eu tenho vontade de perguntar aqui o seguinte, e que marquem a data: que dia o nobre advogado Marcelo Nobre ou o nobre Deputado Marun querem que votemos o caso do Deputado Eduardo Cunha? Dia 30 de dezembro? Marquem a data! Se marcarem a data, vamos ficar tranquilos para o Relator trabalhar. Falam que não querem protelar, mas não querem deixar votar nunca. Então, marquem a data. Nós vamos fazer nossos trabalhos parlamentares e vamos votar no dia que eles quiserem. Vamos fazer isso.

Então eu quero formular a V.Exa. essas questões de ordem com relação à nossa decisão proferida em dezembro, com relação à não existência de questão de ordem, com relação aos pedidos de palavra pela ordem e para questões de ordem que são formulados e que têm que ser diferenciados e com relação à presença dos membros neste Conselho. O nosso mandato passa a ser de 2 anos. A partir do momento em que o Deputado Arnaldo Faria de Sá renunciou... Se ele não está presente, e o suplente vem aqui e marca a presença primeiro, é um caso. Isso é uma coisa. Mas se ele renunciou ao mandato, a vaga tem que ser do suplente do seu partido, e isso deve valer para todos nós.

Eu tenho aqui a tranquilidade do meu suplente, que é o Deputado Bebeto, que está no meu bloco. E se, amanhã — isso não vai acontecer — viesse a acontecer uma eventual renúncia, eu tenho certeza de que estaria bem representado, não pelo bloco que eu quisesse, mas pelo Deputado cuja indicação foi feita pelo meu partido.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Júlio Delgado, muito bem levantadas as questões que V.Exa. faz neste instante. É um assunto sobre o qual não me lembro de haver previsão no Regulamento do Conselho de Ética. Mas V.Exa. tem toda a razão. Pelo menos o bom senso manda que seja assim. Deveria ser assim. Deve ser assim. Eu vou pedir à Consultoria que examine a matéria e veja o que nós podemos decidir.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, antes de V.Exa., está inscrito o Deputado Nelson Marchezan Junior.

Então, Deputado Júlio, V.Exa. levantou uma questão realmente muito pertinente e que merece, no mínimo, reflexão, bom senso e que nós devemos examinar. E, se não consta, se não há previsão legal, nós teremos que, o mais rápido possível, tentar inserir no Regimento desta Casa. É óbvio que na atual circunstância, dificilmente vamos conseguir, mas...

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, eu peço...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Presidente, eu me inscrevi.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu peço a palavra como Líder depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ivan Valente, o Deputado Nelson Marchezan Junior estava inscrito. Depois terão a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni e V.Exa.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Deputado José Carlos Araújo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Um momento. Em função do horário, vamos estabelecer um tempo para cada Deputado que vai usar da palavra como membro e não membro deste colegiado. Eu acho que 5 minutos é um tempo razoável. Os senhores estão de acordo? (*Pausa.*) Então vamos dar um tempo de 5 minutos a cada Deputado para usar da palavra.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Deputado José Carlos Araújo, eu tenho aqui um histórico desta representação. Nós começamos em 3 de novembro. De Novembro a fevereiro são quase 4 meses, e estamos chegando a março. O que a sociedade quer é que nós tomemos uma decisão. E o que nós estamos vendo é que existe um grupo, que é ligado ao Deputado Eduardo Cunha, que não quer que essa decisão seja tomada. Nós vemos que existe um grupo ligado ao Partido dos Trabalhadores e ao Governo, que também não quer que essa decisão seja tomada, porque assim continua o Deputado Eduardo Cunha, a Casa Legislativa, a Câmara, dividindo espaço com o mensalão, com o *impeachment*, etc.



O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - É difícil! É difícil, não é, Presidente?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - E nós vemos, efetivamente, um terceiro grupo que gosta muito desse espaço na imprensa e na mídia...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - O PSDB, que quer apurar rapidamente.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - ...que esse prolongamento no Conselho de Ética traz aos seus representantes.

Acredito, Presidente, que V.Exa. queira avançar e dar aqui uma utilidade para o Conselho de Ética, que é dar uma decisão. Mas nós temos errado muito, Presidente! Nós erramos na escolha do Relator! Erramos, Presidente! Nós erramos depois em não dar vista. Nós erramos, Presidente! Nós erramos depois em conceder a defesa ao advogado, quando não há previsão no Regimento de defesa. E não a tendo agora, ele a exige e diz que há cerceamento de defesa.

Nós vamos errar agora e entrar com esse mandado de segurança, porque errou o Deputado Waldir Maranhão, em não pedir informações. Mas, se V.Exa. conseguir a liminar, Presidente, V.Exa. vai anular a decisão dele. No entanto, a decisão vai voltar para ele, Presidente, e ele vai anular de novo, porque nós teríamos que ter dado vista.

Então, por que não apresentarmos de imediato esse relatório? Que esse relatório seja lido e seja votado, e, qualquer que seja a sua decisão, que nós recorramos ao Plenário, mas que este Conselho tenha uma utilidade, que é dar a sua prestação, a sua decisão, colocar em votação.

Nós temos as provas. O que o PSOL fez aqui foi trazer provas que podem ser trazidas hoje e amanhã. O Relator tem a obrigação de buscar provas. A defesa pode trazer provas. Qualquer Parlamentar pode trazer provas.

Então, Presidente, em vez de entrarmos com mandado de segurança — e qualquer Parlamentar que é advogado pode assinar a petição, porque não há impedimento legal para que Parlamentar exerça a advocacia —, eu sugiro que nós, efetivamente, realizemos a leitura do relatório, que se conceda vista e que nos encaminhe para a votação. E que cada Parlamentar aqui vote como a sua



consciência, ou o seu bolso, ou o seu partido, ou o seu eleitorado determinar que ele vote. E que nós possamos, vencidos ou vencedores, recorrer ao Plenário. Mas que nós, Presidente, Deputado José Carlos Araújo, demos prosseguimento ao processo, obedecemos ao Regimento, e que, efetivamente, seja apresentado e lido esse relatório que a sociedade tanto anseia.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu peço esclarecimento em relação à palavra... Que seja retirada ou seja esclarecida a palavra “bolso” referida pelo Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Nós vamos seguir, Deputado Marun.

O Presidente do Conselho foi se despedir do Presidente da OAB e retorna em seguida.

Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que eu tenho muito respeito e admiração pelo Deputado Nelson Marchezan Junior, que vem desde a época em que o seu pai atuava nesta Casa, mas acho que houve um equívoco ao longo da exposição sempre competente de S.Exa., quando falou a palavra “bolso”. Eu peço que, se S.Exa. concordar, seja retirada essa palavra, inclusive das notas taquigráficas, porque não faz jus à biografia dele.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não, não, Deputado. Eu quero esclarecer. Eu acho que muitos Parlamentares aqui são corruptos e votam com o bolso, porque nós somos aqui a representação da sociedade, e há a sua parcela de corruptos aqui representada. Então eu agradeço a oportunidade, mas eu mantenho.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - V.Exa., por favor, excetue uma pessoa que V.Exa. conhece há anos! V.Exa. me conhece muito bem!

O SR. DEPUTADO BEBETO - Excetue ou nomeie os que são corruptos.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Mas eu não fiz referência a V.Exa.!

O SR. DEPUTADO BEBETO - Excetue ou nomeie os que são corruptos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não é isso. Não pode ser generalizado. Essa é a minha preocupação.

Mas, Presidente, eu quero ir ao ponto.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Em nenhum momento eu generalizei, Deputado!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu acho que V.Exa. foi infeliz, Deputado.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu quero, de ofício, acatar aqui a retirada do termo proferido.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu reitero o termo proferido.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Muito bem, continua com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - A minha questão de ordem diz respeito ao art. 21, porque, na minha visão, como disse corretamente o Deputado Júlio Delgado, ela vai estabelecer uma definição e uma condição fundamental de autonomia do Conselho de Ética. Eu estou preocupado com isso, porque Conselho de Ética tem que ter autonomia. E foi por essa razão que os legisladores, nossos colegas e muitos que estavam aqui e estão aqui, quando foi feito o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estabeleceram no art. 21, correta e sabiamente, que os Deputados membros do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados têm mandato com início, meio e fim.

Quando, no início da Sessão Legislativa... E nós vamos ter essa mesma oportunidade, toda a Casa, em fevereiro do próximo ano, quando se inicia outra Sessão. O que nós vamos ter? A indicação pelos partidos e pelos Líderes dos membros do Conselho de Ética. E, a partir de fevereiro de 2017, eles cumprirão o



mandato que vai se estender até 31 de janeiro de 2018, que só pode ser interrompido, Presidente, por renúncia — só por renúncia!

Muito bem. Na medida em que isso é algo que está definido no Regimento da Câmara dos Deputados, no art. 21-E, quando um Parlamentar titular renuncia, seja por que razão for, é automática a assunção do seu suplente, porque este é o conceito que fez a indicação do suplente, no momento em que se formou e se concedeu o mandato a titulares e suplentes por partidos, de acordo com o que determina a distribuição das bancadas no plenário da Câmara dos Deputados, para a composição do Conselho de Ética. Então não cabe indicação para a titularidade de qualquer outro Parlamentar, a não ser daquele que já está partidariamente investido da representação partidária. No momento em que o titular sai, assume o suplente. É esse o sentido da presença do suplente.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma definição crucial, porque isso dá e mantém a autonomia necessária ao Conselho de Ética da Câmara, além de outras questões a que eu já me referi anteriormente, Presidente Sandro Alex.

Então debruçar-se a Mesa Diretoria sobre isso e posicionar-se significa dizer a qualquer partido — A, B, C, D ou E — que, uma vez que exista a renúncia do titular, quem assume é o suplente que foi investido desta condição lá, quando se montou a nominata que duraria 2 anos. Caberá, sim, ao partido político a indicação do suplente, porque senão haverá uma vacância. Agora, a vaga do titular é, pelo que diz o Regimento, no art. 21, na minha visão, cristalina, indiscutível! A vaga pertence ao suplente; é uma assunção natural. É por isso que a figura do suplente foi criada.

Então, peço, por favor, a V.Exa. que, junto com a Mesa Diretora do Conselho de Ética, defina de uma vez por todas essa questão, para que nós possamos pacificá-la e com isso ganhar ainda mais a necessária autonomia e independência que o Conselho de Ética tem que ter. Sem autonomia e sem independência, eu volto a dizer, não há por que existir Conselho de Ética. Que se leve para a Justiça! Para existir Conselho de Ética, preocuparam-se os nossos pares que legislaram e que formataram e que votaram e que aprovaram este Regimento Interno....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Conclua, Deputado.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu já concluo. Eles definiram há muito tempo que o mandato é de 2 anos, são dois representantes, um titular e um suplente. Quando sai o titular, entra o suplente. Isso para mim é cristalino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Onyx Lorenzoni, a questão de ordem foi formulada pelo Deputado Júlio Delgado. V.Exa. a subscreve? *(Pausa.)*

O Deputado Júlio Delgado autoriza? *(Pausa.)*

Questão de ordem também subscrita pelo Deputado Onyx.

Nós temos uma lista...

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Eu gostaria de subscrever também, Presidente.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Eu também gostaria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Subscrita pelo Deputado Beбето e pelo Deputado Betinho Gomes a questão de ordem.

Vamos seguir a lista.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Cabe ao Presidente dar a V.Exa. a palavra até em resposta, e eu darei. Neste momento, está inscrito o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Presidente, V.Exa. riscou... Peço 1 minuto para um esclarecimento. V.Exa. riscou uma palavra da minha manifestação. Eu quero esclarecer isso. Peço 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu quero apenas dizer que eu mantenho a palavra, até porque, Deputado Onyx, este Conselho de Ética cassou Parlamentares porque votaram de acordo com o interesse do seu bolso. Nós estamos aqui fazendo uma análise de um Parlamentar que é acusado de votar com a consciência e pelo seu bolso! Nós estamos aqui com um processo de CPI que envolve Parlamentares porque votaram de acordo com os interesses do seu bolso! Nós tivemos Parlamentares que perderam mandato nesta Casa porque votaram de acordo com os interesses do seu bolso. Então, Presidente, riscar uma palavra da minha manifestação apenas por demagogia, por favor, eu peço que V.Exa. não o



faça e mantenha a palavra, porque existem Parlamentares que votam, sim, pelo bolso. Inclusive, a representação que ora está em análise indica isso.

Então, é demagogia, Presidente, V.Exa. querer retirar isso da minha manifestação. Eu mantenho — se V.Exa. retirou, retire as 10 vezes que eu repetir, o.k.? — que há Parlamentares que votam por vários motivos, inclusive, pelo interesse do seu bolso, muitas vezes.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Neste Conselho, eminente Deputado Marchezan?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Quem vai saber, Deputado? Quem vai saber?

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu quero saber a quem o senhor está se dirigindo?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Se eu soubesse, apresentaria aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Mas, se o senhor fez a afirmação, o senhor deve saber.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não. O senhor não entendeu, então. Vou dizer de novo. Que se apresente esse relatório, que seja lido, Deputado Carlos Marun, porque existem aqui Deputados que fazem a defesa incontestada do Deputado Eduardo Cunha, como é o caso de V.Exa., que tem liberdade para isso, como é o caso do PT e do Governo, que têm total interesse em que a Câmara e o Deputado Eduardo Cunha continuem na mídia, porque ocupam espaço e dividem espaço na mídia com o mensalão e com o *impeachment*, e há alguns Parlamentares que querem o espaço.

Então, eu sugeri ao Presidente, ou solicitei ao Presidente que...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, não vou ficar aceitando Deputado ficar fazendo esse tipo de ataque gratuito...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então, V.Exa. peça a palavra depois. Deixe eu falar. Espere como eu esperei.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não dá para ficar fazendo esse tipo de ataque gratuito, Deputado.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não é gratuito. É a minha opinião, e eu quero manifestá-la.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - A sua opinião é desnecessária neste momento.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Bom, é a sua opinião, e o senhor fale na sua oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. já concluiu?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Eu quero explicar ao Deputado Marun, quero explicar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. já concluiu o prazo de 1 minuto.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - O.k., mas ele pediu explicação. Se V.Exa. me permitir, eu concluo o raciocínio.

O Deputado Marun continua querendo explicação. Eu quis dizer, então, que o Presidente deve parar, porque nós já erramos muito, Deputado. Em algumas afirmações aqui eu concordo com o senhor. Erramos na escolha do Relator; erramos em não conceder vistas; erraremos de novo se impetrarmos mandado de segurança, porque vai anular uma decisão que será recorrida e será anulada de novo. Então, eu estou aqui demandando, pedindo que se leia logo o relatório, que seja votado de imediato esse relatório, que se deixe de atender aos demais interesses que não seja o de prestar aqui a nossa obrigação, que é ler, que paremos de errar e que os Deputados votem. E aí vem a minha afirmação, Deputado Marun: votem como quiserem — pela sua consciência, pela sua convicção técnica, pelo seu bolso, pelo interesse do seu eleitorado. Votem por qualquer interesse, mas votem. Aqueles em quem a carapuça de votar pelo bolso servirem que se acusem e se defendam. Não estou acusando ninguém. Estou dizendo que os Deputados têm que votar de acordo com os seus interesses e as suas convicções, quaisquer que elas sejam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, eu queria, antes de usar a palavra como Líder, arguir a V.Exa. que preside os trabalhos, se nós vamos ter a



deliberação — ou se vai ser pelo Presidente — sobre se o Relator, o Deputado Marcos Rogério, vai ler o relatório ou não. Nós vamos deliberar sobre isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Já foi feita a comunicação de que a leitura será amanhã, Deputado Ivan. A leitura do relatório será feita amanhã.

O Presidente trará ainda nesta sessão uma decisão importante da Mesa a respeito da decisão proferida pelo Vice-Presidente. A leitura do relatório será amanhã.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Perfeito. Deixe-me falar, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente, como Líder.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, eu queria iniciar a minha fala... Presidente, queria ter garantida a minha palavra antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - V.Exa. está com a palavra, Deputado Ivan.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria começar lendo uma matéria do UOL, que está sendo lançada agora: *“Eduardo Cunha vai ao STF por mais prazo para defesa no Conselho de Ética”*. Está saindo aqui agora. O Deputado Eduardo Cunha está pedindo mais prazo ainda.

Eu queria dizer, Deputado Sandro Alex, que preside esta sessão, que isso a que nós estamos assistindo aqui, que as câmeras de televisão estão transmitindo para a sociedade brasileira, para o povo brasileiro, é escárnio, é vergonha, é desmoralização do Conselho de Ética, é desmoralização da Câmara dos Deputados, é permitir que um cidadão se coloque acima de qualquer suspeita. Esse cidadão se chama Eduardo Cunha. O festival de cinismo e hipocrisia a que nós estamos assistindo com as protelações neste Conselho é inadmissível para qualquer cidadão brasileiro. É vergonhoso!

O PSOL entrou neste Conselho no dia 13 de outubro de 2015. O Conselho deu início no dia 3 de novembro de 2015. Nós estamos no dia 17 de fevereiro — 50 dias depois, tirando o carnaval e o recesso —, e não anda!

Os defensores do Sr. Eduardo Cunha aqui fazem qualquer protelação. A substituição de membros é escandalosa!



O Sr. Paulinho da Força, para além de substituir o Deputado Wladimir Costa, ele mesmo assume, ele mesmo é o Líder e ele mesmo entra neste Conselho para turvar o processo contra o Deputado Chico Alencar.

Escárnio! Vergonha! Sem-vergonhice política! Não há outro nome para o que está acontecendo aqui, as decisões tomadas duas vezes pelo Deputado Waldir Maranhão, Vice-Presidente desta Casa, porque o Presidente está impedido de tomar decisão. E o Vice-Presidente assume o papel de laçao para protelar, para impedir o andamento.

Nós tivemos o caso do Deputado Pinato, depois nós tivemos outros adiamentos. Agora é o pedido de vista.

Agora, o Sr. Eduardo Cunha pede mais tempo, Presidente José Carlos Araújo, mais tempo no Supremo Tribunal Federal.

Veja, eu ouço o advogado falar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não chegou ainda nem a hora da defesa real. Nós estamos praticamente na estaca zero.

O PSOL apresentou uma juntada de documentos que o Deputado Marcos Rogério poderia pegar ele mesmo. É obrigação investigar.

O advogado disse que não, que não tem poderes investigativos. Está ali no Regimento Interno: fazer diligências. O que é fazer diligências? É obter informações, Deputado Pinato, é ir atrás das informações, estejam onde elas estiverem para consolidar a proposta e o relatório.

O que nós estamos assistindo aqui é vergonha, escárnio. Não tem outro nome. A sociedade precisa tomar pé disso aqui.

Eu só entendo uma coisa. A obrigação dos membros do Conselho é julgar.

O que foi feito com o Deputado Arnaldo Faria de Sá... Eu acho que o Deputado Arnaldo Faria de Sá não deveria e não poderia aceitar renunciar, porque ele tem mandato, ele tem obrigações e ele já votou. Ele já declarou o voto.

Nós vamos assistir é a uma mudança de voto. Quem quiser que veja. Vai haver mudança de voto no PTB. O Sr. Jovair Arantes, Líder do PTB, aliado do Sr. Eduardo Cunha, fez isso por quê? Porque ele tem poderes sobre o Sr. Arnaldo Faria de Sá? Mentira! Não é verdade. Arnaldo Faria de Sá tem oito mandatos de



Deputado. É uma pessoa que tem autonomia total para se dirigir à Casa, às Comissões etc. O que foi feito foi uma nova manobra para empatar o jogo aqui e até agora para permitir que o Presidente tenha voto de minerva. É disso que se trata, até que se resolva um novo voto, Deputado Nelson Marchezan Junior.

Eu concordo com V.Exa. O jogo que está sendo jogado nesta Casa é muito bruto, porque ele não está se importando mais com a opinião pública, com desgaste político. É impressionante! O que está em jogo aqui é muito grande.

Eu posso dizer o seguinte. Quanto ao Sr. Eduardo Cunha, o PSOL entrou com a representação no Conselho de Ética não foi por vindita nem por vingança, foi por provas materiais. São oito delações premiadas. São contas na Suíça. O Sr. Eduardo Cunha é correntista na Suíça. Mentiu na CPI da PETROBRAS. E aqui há gente que foi da CPI da PETROBRAS junto comigo. Mentiu.

O Sr. Eduardo Cunha é culpado, sim, mas nós vamos garantir o direito de defesa. Mas parece que ele não quer exercer o direito de defesa! Ele não quer nem chegar ao direito de defesa. Ele está pedindo mais tempo aqui ao Supremo Tribunal Federal. Na verdade, o Sr. Eduardo Cunha quer acabar o mandato como Presidente. Ele quer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - ...embargos declaratórios lá no Supremo Tribunal Federal. Ele quer impedir que nós nomeemos os Presidentes das Comissões aqui até que o Supremo julgue!

Quem deu esse poder a Eduardo Cunha, gente? Será que nós temos tantos Deputados que aceitam essa vassalagem do Sr. Eduardo Cunha? Impossível! Vergonha! Escárnio! O PSOL não aceita isso.

Esta Comissão precisa votar, e votar é colocar o relatório em votação. Leitura, votação. E, se perder aqui, vai a recurso no Plenário. Cada Deputado bote o dedo lá na digital e se explique para a sociedade brasileira. Essa é a posição do PSOL.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Quando será lido, Presidente, o relatório? Para quando está agendado? Para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Amanhã.

Com a palavra o Deputado Manoel Junior, Vice-Líder.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu quero fazer duas questões de ordem eminentemente técnicas e aguardo, efetivamente, da Mesa a resposta às questões de ordem.

Formulo a questão de ordem nos termos do art. 57, inciso XXI, e do art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em relação ao inciso do art. 5º da Constituição Federal.

Sr. Presidente, o PSOL e a Deputada Clarissa Garotinho, do PR do Rio de Janeiro, ofereceram, no dia 2 de fevereiro de 2015, diversos documentos para serem juntados a esse processo. É o que consta inclusive da Certidão de Recebimento à margem dos ofícios.

Indago ao Sr. Presidente, a título de questão de ordem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, por que somente hoje pela manhã foi atualizada a tramitação da respectiva representação junto ao sistema legislativo da Câmara indicando a juntada dos documentos. No mesmo sentido, Sr. Presidente, indago se cuida-se de mais de uma medida que visa turvar ou turbar a garantia constitucional razoável de duração do processo em desfavor do representado.

A segunda representação e questão de ordem que justamente formulo é pautada no art. 57, novamente, inciso XXI, e no art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em relação ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Sr. Presidente, conforme consta na ata da reunião de 9 de dezembro de 2015, V.Exa. procedeu, naquela ocasião, à realização do novo sorteio de possíveis Relatores do processo em epígrafe. Ato contínuo, foi anunciada a escolha do Deputado Marcos Rogério na sessão do dia 10 de dezembro de 2015, o qual, conforme ata da reunião, informou que apresentaria sua complementação de voto no dia 15 de dezembro de 2015, de modo que entre a escolha do Relator e a apresentação do seu novo voto decorreram apenas dois dias úteis — sexta, dia 11, e segunda, dia 14. Em vista disso, Sr. Presidente, houve manifesto de cerceamento de defesa em desfavor do representado. Para tanto, basta observar que no mesmo processo, na circunstância anterior, o então Relator, Deputado Fausto Pinato, do PRB de São Paulo, foi escolhido na reunião do dia 3 de novembro de 2015, e a apreciação do parecer somente iniciou no dia 24 de novembro, sendo que a defesa preliminar do representado foi entregue no dia 19 daquele mês.



Isso quer dizer, Sr. Presidente, que, entre a escolha do Relator e o início da apreciação do parecer preliminar, sucederam-se aproximadamente 15 dias úteis. Esse precedente, entretanto, não foi respeitado na reunião do dia 15 de dezembro de 2015 nem agora, quando se consignaram apenas 5 dias úteis para o Relator apresentar o seu relatório.

Ante o exposto, eu solicito à Mesa, a V.Exa. que responda às duas questões de ordem.

No mais, Sr. Presidente, eu queria aqui enfatizar aquilo que disse ao longo de todo esse processo extremamente traumático e difícil para todos nós. Se a Mesa e V.Exa. tivessem respeitado os ditames da Constituição Federal, do nosso Regimento Interno e do regulamento deste Conselho de Ética, com certeza haveria celeridade, muito menos tumulto e muito menos exposição negativa deste colegiado.

Esse é o entendimento deste Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Recolho a questão de ordem de V.Exa. e passo a palavra agora ao Presidente José Carlos Araújo para as explanações finais. S.Exa. volta à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Nelson Marchezan, eu ouvi atentamente a fala de V.Exa. V.Exa. apenas... Eu, em alguns casos, não concordo com V.Exa., não tirando o brilho das palavras de V.Exa. e o Deputado que V.Exa. é, mas, sobre o pedido de vista, V.Exa. sabe que eu não concedi baseado em uma questão de ordem deferida pelo próprio Deputado Eduardo Cunha, Presidente desta Casa, respondendo a um Deputado do Democratas, respondendo que não era necessária a Questão de Ordem nº 26.

Foi baseado... Foi Rodrigo? Não foi Rodrigo. Foi Felipe Maia, do DEM. Foi respondido a S.Exa. que era necessário exatamente o seguinte: mudando o Relator, e o novo Relator fazendo apenas complementação de voto, no caso de já ter sido dada vista, não é necessário conceder vista, a não ser que o Presidente queira. Se mudar o relatório, aí sim, dá vista. Foi baseado nessa questão de ordem, Deputado, que eu me pautei e trouxe a decisão do Plenário. V.Exa. votou, se não me engano, por não dar vista. Se não me engano. Só isso.



O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Lembrando a todos, na data, que estávamos cometendo um erro e que deveríamos dar vista, Presidente. E quero dizer de novo: não entrem com mandado de segurança, Presidente.

Marque a leitura segura, leia o relatório, dê vista, e vamos para a votação. E deixe cada Parlamentar votar como desejar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E nós passivamente vamos aceitar uma decisão ilegal?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sr. Presidente, se a decisão do Vice-Presidente foi ilegal, ela foi ilegal por não ter consultado V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Também.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Acontece que, se V.Exa. derrubar, o recurso será analisado de novo, e ele vai derrubar de novo e mandar que se dê vista. Então vamos acelerar esse processo. Vamos acelerar! Façamos a leitura — para mim, deveria ter sido feita hoje —, façamos amanhã então, se V.Exa. entende que não pode fazer hoje, ou marque para mais tarde hoje. Vamos fazer a leitura, dar o pedido de vista e vamos andar com esse processo, Presidente! Só tem... Eu já disse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou responder...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Só tem três alas interessadas em que não ande.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu tenho impressão de que faltou uma ala, daqueles que querem realmente fazer o trabalho e fazer justiça. Eu me incluo nessa. Eu tenho impressão de que V.Exa. também. Essa última ala V.Exa. se esqueceu de citar.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Três alas que não querem. Tem o resto, nós, que queremos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, quero saudá-lo e dizer que recolho a questão de ordem de V.Exa. Como foi muito extensa, V.Exa. vai fazê-la por escrito... Já fez por escrito. Está aqui, vou responder.

Lembro apenas que o Código de Ética, no art. 13, diz que a Mesa da Câmara, o representante, o representado ou qualquer Deputado poderá requerer a juntada de



documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução, ou seja, qualquer Deputado, como foi o caso da Deputada Clarissa Garotinho. S.Exa. apresentou, nós recolhemos, certo? Agora, no caso do PSOL, não. PSOL é partido político. Deu entrada como aditivo à sua representação, e nós recolhemos e passamos ao Relator, que vai se pronunciar quanto a isso. Obviamente, como é uma peça nova, vamos conceder vista. Mas vou me inteirar de toda a questão de ordem e, com todo o respeito que V.Exa. merece, darei uma resposta a V.Exa.

Agora, quanto ao relatório, hoje é o primeiro dia após o carnaval e após eu ter feito a questão de ordem à Mesa. Eu não quis ler e pedi ao Relator para continuar o processo, porque, primeiro, se eu o fizesse, eu estaria aceitando de pronto a argumentação da Mesa, do Deputado Waldir Maranhão, que anulou toda a decisão. Eu estaria já, tacitamente, aceitando essa decisão.

Como eu fiz um recurso à Mesa, eu espero que, na sessão de hoje, eu tenha essa resposta. E mostro exatamente isso, que a Mesa não ouviu este Conselho com relação à decisão que tomou. Não ouviu uma decisão colegiada. Não foi uma decisão isolada do Presidente. Eu teria que dar oportunidade de o Presidente da Mesa se pronunciar na sessão de hoje, já que, depois da minha questão de ordem, que eu quase implorei ao Presidente que me desse tempo para apresentar, levei um tempo enorme esperando que me fosse dado tempo para fazer essa questão de ordem, e ao apagar das luzes, quando todo mundo já havia se retirado do plenário, ele passou a presidência a um membro suplente da Mesa, e eu a fiz para quatro ou cinco Deputados presentes apenas.

Ou seja, a intenção foi exatamente esvaziar o plenário, para que não tomassem conhecimento da minha questão de ordem. Eu pedi a palavra por várias vezes, e S.Exa. me dizia que não poderia me conceder a palavra, porque estava em votação. O fato é que S.Exa. concedeu a palavra para uma questão de ordem a outros Deputados. Ao Deputado Silas, por exemplo, no mesmo sentido, S.Exa. concedeu tempo para formular questão de ordem. E nós — eu repito, a nós, Deputados, para não cair no erro outra vez de nós, discípulos, vassalos ou o que seja, mas nós —, Deputados comuns, que não fazemos parte do clã que acompanha o Deputado Eduardo Cunha, não temos direitos. S.Exa. não nos dá o tempo.



Só ao apagar das luzes é que pude fazer minha questão de ordem, e espero que, pelo menos hoje, nem que seja mais tarde, eu tenha essa resposta, Deputado Marun, V.Exa. que foi um dos quatro Deputados que ficaram esperando eu me pronunciar. Eu tive a gentileza de dizer a V.Exa. as razões pelas quais iria apresentar a questão de ordem. Fiz questão de mostrar a V.Exa. por que eu iria fazer a questão de ordem, e V.Exa., gentilmente, esperou eu apresentar essa questão de ordem para rebatê-la. V.Exa. foi um dos quatro. O outro foi o Deputado Júlio Delgado, se não me engano.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Para V.Exa. ver o carinho e a importância que lhe dedico. Por exemplo, estava todo mundo em casa, já era meia-noite, e eu lá esperando V.Exa. É verdade. Tenha isso como mais uma demonstração...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Fico lisonjeado, mas, na verdade, V.Exa. queria prestar o serviço de rebater a minha argumentação.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Ah, não. Ouvei V.Exa. por carinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como nós estamos ainda discutindo, e o Deputado Marcos Rogério vai concluir o seu relatório com as novas informações, eu espero que, na sessão de amanhã, possamos aqui ler esse relatório e conceder vista, como quer o Deputado Nelson Marchezan Junior e é a vontade do nosso Relator e de nós todos.

Portanto, não havendo mais quem queria fazer uso da palavra, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares, dos demais presentes, do nosso advogado de defesa, que muito gentilmente está aqui e pacientemente ficou aguardando todo o desenrolar desta reunião.

Eu peço escusas a V.Sa. pela demora, mas são ossos do ofício. V.Sa. sabe muito bem disso. Por mais que o preze, V.Sa. teria de ficar aqui a esperar o final da sessão.

Convoco reunião para o dia 17 de fevereiro de 2016, para apreciação da pauta preliminar do Deputado Marcos Rogério como Relator.

Acredito que amanhã, se estivermos todos prontos, poderemos ler esse relatório, às 14 horas, nobre Dr. Nobre. Como Nobre é o seu nome, V.Exa. se sinta enobrecido com a citação e esteja aqui amanhã às 14 horas, para nosso prazer.

Está encerrada a reunião.